



## PLANO DE AUDITORIA DE LONGO PRAZO (PALP)

### EXERCÍCIOS 2022/2025

#### 1. Objetivo

A Resolução CNJ nº 309, de 11 de março de 2020, aprovou as Diretrizes Técnicas das Atividades de Auditoria Interna Governamental do Poder Judiciário – DIRAUD-Jud e instituiu, em seu artigo 31, a obrigatoriedade de elaboração quadrienal do Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP).

A elaboração do plano para quatro anos constitui importante ferramenta de planejamento para o Órgão, evidenciando as áreas ou os temas que necessitam ser cobertos pela auditoria no prazo planejado e permitirá, posteriormente, o detalhamento das atividades em Plano Anual de Auditoria – PAA.

Ressalte-se que o planejamento de longo prazo deve estar alinhado às medidas, aos gastos e aos objetivos previstos no Plano Plurianual, os quais devem estar compatibilizados com o planejamento estratégico do Tribunal e com as diretrizes dos órgãos de fiscalização, sendo necessário que seja revisado anualmente para garantir aderência da auditoria aos temas prioritários de exames.

A complexidade dos trabalhos de auditoria exige planejamento, coordenação e supervisão adequados, a fim de evitar o risco de a auditoria perder o foco de sua missão e deixar de cobrir áreas consideradas prioritárias.

O planejamento de longo prazo possibilitará aos gestores da auditoria definir, com antecedência, o modo de atuação, os recursos necessários (pessoal, equipamentos e recursos financeiros) e as necessidades de treinamento (considerar conhecimentos e habilidades do auditor).

O objetivo principal para a elaboração de um planejamento de longo prazo é garantir que, em um período determinado de tempo, sejam estabelecidas metas para definir maior abrangência das ações de auditoria, de forma que abarquem todas as áreas do Órgão.

#### 2. Diretrizes a serem consideradas na elaboração dos Planos Anuais de Auditoria – PAA

##### 2.1. Normas Regulamentares

Na definição do planejamento das áreas que serão objeto de auditoria no quadriênio 2022/2025, devem ser levadas em conta as atividades específicas de caráter obrigatório que são realizadas pela Coordenadoria de Auditoria Interna - CAU, ante a imposição de instrumentos legais, conforme detalhamento abaixo:

Quadro 1. Ações de Controle de Caráter Obrigatório

Ação de Controle	Dispositivo Legal
Realizar auditorias visando o controle orçamentário, financeiro, contábil e patrimonial.	Arts. 70 e 74 da Constituição Federal; Arts. 75 e 77 da Lei nº 4.320/1964; Resolução TREMG nº 1072/2018 Art. 12, I e II; Resolução TREMG nº 1072/2018 Art. 12, parágrafo único, II, "b"; Resolução CNJ 309 Art. 23, parágrafo único.
Analisar dados relativos à admissão de pessoal, à concessão e alteração de aposentadorias e de pensões, bem como proceder aos respectivos registros no sistema informatizado do Tribunal de Contas da União.	Art. 1º e 11, da Instrução Normativa TCU nº 78/2018; Resolução TREMG nº 1072/2018 Art. 12, parágrafo único, I, "h".

Avaliar o cumprimento das metas previstas no planejamento estratégico do Tribunal.	Resolução TREMG nº 1072/2018 Art. 12, III c/c parágrafo único, III, "c"; Resolução CNJ 309, Art. 22, §1º.
Realizar auditorias em processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos administrativos, avaliando as ações gerenciais e os procedimentos operacionais.	Resolução TREMG nº 1072/2018 Art. 12, parágrafo único, III, "b"; Resolução CNJ 309, art. 22, §1º; Normas 2110, 2120 e 2130 do IIA.
Avaliar os controles internos administrativos adotados pelos setores do Tribunal, no nível de entidade e de atividades.	Resolução TREMG nº 1072/2018 Art. 12, V; Resolução TREMG nº 1072/2018 Art. 12, parágrafo único, I, "g"; II, "f"; III, "g"; Norma 2130 do IIA.
Avaliar o gerenciamento e a estratégia definida pela administração na gestão de riscos, sob os aspectos da confiabilidade das informações, da eficácia e eficiência das operações e do cumprimento de leis e normas aplicáveis.	Resolução TREMG nº 1072/2018 Art. 12, IV; Norma 2120 do IIA.
Avaliar o cumprimento da Política de Segurança da Informação (PSI).	Resolução TSE n.º 23.644/2021, art.28.
Emitir juízo de valor e assinar o Relatório de Gestão Fiscal.	Art. 54, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/00 – LRF; Manual de Demonstrativos Fiscais – PARTE IV.
Avaliar a regularidade da gestão patrimonial por meio dos processos de inventário anual de bens permanentes e de consumo do Tribunal.	Resolução TREMG nº 1072/2018 Art. 12, parágrafo único, II, "j"; Decreto-Lei 200/1967, Art. 13, "c".
Realizar auditorias pertinentes às contratações de obras de engenharia.	Art. 5º da Resolução TSE nº 23.544/2017; Art. 18 da Resolução TRE/MG nº 883/2012.
Realizar auditorias em processos de concessão de diárias e reembolso de passagens.	Resolução TREMG nº 1072/2018 Art. 12, parágrafo único, I, "f"; Art. 29 da Resolução TSE nº 23.323/2010.
Executar Auditoria e Certificação de Contas.	Arts. 70 e 74 da Constituição Federal de 1988; Art. 7º e 9º, inc. III c/c art. 50, inc. II da Lei nº 8.443/1992; Instrução Normativa TCU nº 84/2020, art 12. inc. II c/c § 2º do art. 13.
Acompanhar e controlar as diligências, as decisões e acórdãos do Tribunal de Contas da União – TCU no que concerne à gestão do órgão.	Art. 74, inc. IV da Constituição Federal; Art. 49, IV, da Lei nº 8.443/92.
Emitir parecer sobre a regularidade dos processos de tomada de contas especial.	Art. 10, II e III, da Instrução Normativa TCU nº 71/2012; Resolução TREMG nº 1072/2018 Art. 12, XV.

## 2.2. Matriz de auditoria baseada em riscos

Para que seja possível realizar auditorias que avaliem as atividades, os serviços prestados e a aplicação dos recursos de forma mais eficiente, é necessário utilizar um método que permita identificar os objetos de auditoria por meio de critérios mais técnicos e menos intuitivos<sup>[1]</sup>.

A matriz de Auditoria Baseada em Risco – ABR tem por objetivo priorizar as futuras auditorias a serem realizadas no Tribunal, por meio da pontuação de seus processos de trabalho.

Desde 2016, em atendimento aos termos do art. 12 da Resolução CNJ nº 171/2013, hoje revogada pela Resolução CNJ nº 309/2020, o planejamento das auditorias do TRE/MG contempla variáveis de materialidade, relevância e criticidade, adotando a metodologia ABR a fim de permitir que os exames de auditoria sejam realizados em todas as áreas do Tribunal, elegendo processos que apresentem maior nível de risco.

Constituiu-se, então, nos autos do SEI nº 0008220-42.2021.6.13.8000, Grupo de Trabalho visando ao atendimento do art. 18 da Resolução TREMG nº 1.157/2020, bem como art. 32 da Resolução CNJ nº 309/2020, que determina a elaboração de Plano de Auditoria de Longo Prazo - PALP - e de Plano Anual de Auditoria - PAA -, preferencialmente com base em riscos, para definir as prioridades da auditoria, de forma consistente com os objetivos e as metas institucionais do Tribunal.

Dessa forma, as ações de auditoria a serem programadas deverão considerar os resultados da matriz de auditoria baseada em risco – ABR (documento 2157243, SEI nº 0008220-42.2021.6.13.8000), elaborada pelo Grupo de Trabalho, considerando a Arquitetura de Processos deste Eleitoral de Minas Gerais.

Assim, para o quadriênio de 2022 a 2025, as ações de auditoria deverão ser executadas observando-se a tabela a seguir, contendo o resultado da pontuação dos macroprocessos, processos e subprocessos de trabalho, após a construção da matriz baseada em risco:

Quadro 2. Matriz ABR - 2022/2025

<b>Matriz ABR – 2022/2025</b>	<b>Materialidade</b>	<b>Relevância</b>	<b>Criticidade</b>	<b>Percepção dos Gestores</b>	<b>Pontuação</b>
<b>1. MACROPROCESSO: CADASTRO ELEITORAL E PARTIDÁRIO</b>	3	2,37	2,88	3,75	<b>12,00</b>
1.1. Processo: Gestão do Cadastro de Eleitores	3	2,48	2,15	4	<b>11,63</b>
1.1.1. Atendimento ao eleitor	3	2,86	1,58	1	<b>8,44</b>
1.1.2. Revisão do Eleitorado	3	2	1,58	1	<b>7,58</b>
1.1.3. Atualização da Situação do Eleitor	3	2,58	1,58	1	<b>8,16</b>
1.2. Processo: Gestão do Cadastro Partidário	3	2,25	2,47	3,5	<b>11,22</b>
1.2.1. Anotação e alteração de órgãos partidários municipais e regionais	3	2,58	1,58	1	<b>8,16</b>
1.2.2. Anotação e alteração de delegados credenciados perante o TRE/MG	3	2	2,15	1	<b>8,15</b>
1.2.3. Gestão do calendário de propagandas partidárias	3	2	2,15	1	<b>8,15</b>
1.2.4. Análise de contas partidárias anuais	3	2,58	2,72	1	<b>9,30</b>
1.2.5. Emissão de certidões partidárias	3	2	2,15	1	<b>8,15</b>
1.2.6. Processamento de filiação partidária	3	2,58	1,58	1	<b>8,16</b>
1.2.7. Auditorias externas ordinárias e extraordinárias em partidos políticos	3	2	2,15	1	<b>8,15</b>
<b>2. MACROPROCESSO: ELEIÇÕES</b>	3	2,17	2,32	3,695	<b>11,19</b>
2.1. Processo: Registro de candidatura	3	2,15	2,15	4	<b>11,30</b>
2.1.1. Registro em eleições gerais	3	2	2,15	1	<b>8,15</b>
2.1.2. Registro em eleições municipais	3	2,58	1,58	1	<b>8,16</b>
2.2. Processo: Preparação das Eleições	3	2,32	1,92	4,2	<b>11,44</b>
2.2.1. Juntas Eleitorais	3	2	1,58	1	<b>7,58</b>
2.2.2. Gestão de urnas eletrônicas	3	2,72	1	1	<b>7,72</b>
2.2.3. Convocação e Formação de Mesários	3	2,86	1	1	<b>7,86</b>
2.2.4. Preparação de ambientes	3	2	1,72	1	<b>7,72</b>
2.2.5. Gestão de equipes de apoio às eleições	3	2	2,15	1	<b>8,15</b>
2.3. Processo: Propaganda eleitoral	3	2,29	2,43	4	<b>11,72</b>
2.3.1. Organização do Horário Eleitoral Gratuito	3	2	1,58	1	<b>7,58</b>
2.3.2. Exercício do Poder de Polícia	3	2	2,15	1	<b>8,15</b>
2.4. Processo: Registro de Pesquisas Eleitorais	3	2	2,15	3	<b>10,15</b>
2.5. Processo: Realização das eleições	3	2,62	2,05	4,5	<b>12,17</b>
2.5.1. Auditoria de urnas eletrônicas e sistemas eleitorais	3	2,58	1	1	<b>7,58</b>
2.5.2. Votação	3	2,58	2,72	1	<b>9,30</b>
2.5.3. Apuração	3	2,58	2,15	1	<b>8,73</b>

2.5.4. Transmissão	3	2,58	2,15	1	<b>8,73</b>
2.5.5. Totalização	3	2,72	2,15	1	<b>8,87</b>
2.5.6. Divulgação dos resultados	3	2,72	2,15	1	<b>8,87</b>
2.6. Processo: Monitoramento de ações judiciais que podem ensejar eleições suplementares	3	2	2,72	3,5	<b>11,22</b>
2.7. Processo: Controle concomitante dos gastos e receitas da campanha	3	2	2,15	3	<b>10,15</b>
2.7.1. Controle concomitante dos gastos e receitas da campanha em eleições gerais	3	2	1,58	1	<b>7,58</b>
2.7.2. Controle concomitante dos gastos e receitas da campanha em eleições municipais	3	2	1,58	1	<b>7,58</b>
2.8. Processo: Análise de contas em eleições	3	2,29	2,72	3	<b>11,01</b>
2.8.1. Análise de contas em eleições gerais	3	2	2,15	1	<b>8,15</b>
2.8.2. Análise de contas em eleições municipais	3	2,58	1,58	1	<b>8,16</b>
2.9. Processo: Diplomação	3	2	2,72	3,75	<b>11,47</b>
2.10. Processo: Avaliação das eleições	3	2	2,72	4	<b>11,72</b>
<b>3. MACROPROCESSO: PRESTAÇÃO JURISDICIONAL</b>	3	2,43	2,43	5	<b>12,86</b>
3.1. Processo: 1º Grau	3	2,48	3,29	5	<b>13,77</b>
3.1.1. Protocolo, Registro, Autuação e Distribuição	3	2	1,58	1	<b>7,58</b>
3.1.2. Processamento de ações/recursos	3	2,58	2,15	1	<b>8,73</b>
3.1.3. Julgamento	3	2	1,58	1	<b>7,58</b>
3.2. Processo: 2º Grau	3	2,39	2,72	5	<b>13,11</b>
3.2.1. Protocolo, Registro, Autuação e Distribuição	3	2	1,58	1	<b>7,58</b>
3.2.2. Processamento de ações/recursos	3	2,58	1,58	1	<b>8,16</b>
3.2.3. Julgamento	3	2,58	2,15	1	<b>8,73</b>
<b>4. MACROPROCESSO: RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE</b>	2	2	2,97	2,87	<b>9,85</b>
4.1. Processo: Promoção da cidadania	2	2,43	2,72	1	<b>8,15</b>
4.2. Processo: Promoção da acessibilidade	2	2,43	1,86	3,75	<b>10,04</b>
4.3. Processo: Memória eleitoral	2	1,29	2,15	3,75	<b>9,19</b>
4.4. Processo: Eleição parametrizada	2	1,29	2,15	3,75	<b>9,19</b>
4.5. Processo: Comunicação externa	2	2,58	2,26	2,14	<b>8,98</b>
4.5.1. Realização de campanhas	2	2,43	2,15	1	<b>7,58</b>
4.5.2. Processamento de reclamações e elogios	2	2,58	2,72	1	<b>8,30</b>
4.5.3. Prestação de informações	2	2,86	2,15	1	<b>8,01</b>
4.5.4. Interação com a imprensa	2	2	1,86	1	<b>6,86</b>
4.5.5. Gestão da internet	2	2,43	1,58	1	<b>7,01</b>
<b>5. MACROPROCESSO: GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTÁBIL</b>	2	1	3,29	3	<b>9,29</b>
5.1. Processo: Planejamento e administração orçamentária	2	1,15	1,58	3,2	<b>7,93</b>
5.1.1. Elaboração da proposta orçamentária	2	1,15	1,58	1	<b>5,73</b>
5.1.2. Acompanhamento do orçamento anual	2	1,15	1,58	1	<b>5,73</b>
5.2. Processo: Execução orçamentária e financeira	2	1,34	1,39	2,8	<b>7,53</b>
5.2.1. Empenhamento de despesa	2	1,43	1,86	1	<b>6,29</b>
5.2.2. Pagamento de despesa	2	1,43	1,86	1	<b>6,29</b>
5.2.3. Conformidade contábil	2	1,15	1,58	1	<b>5,73</b>
<b>6. MACROPROCESSO: GESTÃO ADMINISTRATIVA</b>	2	1,29	1,2	2,33	<b>6,83</b>
6.1. Processo: Aquisição de bens e serviços	2	1,58	1,86	3	<b>8,44</b>
6.1.1. Licitação	2	1,58	1,29	3	<b>7,87</b>
6.1.2. Compra ou Contratação direta	2	1,58	1,29	3	<b>7,87</b>
6.2. Processo: Gestão patrimonial e almoxarifado	2	1,15	1,29	1	<b>5,44</b>
6.3. Processo: Gestão de contratos	2	1,15	1,86	3	<b>8,01</b>
<b>7. MACROPROCESSO: GESTÃO DE SERVIÇOS</b>	2	1,4	1,97	2,81	<b>8,19</b>
7.1. Processo: Gestão da infraestrutura mobiliária e imobiliária	2	1,72	3,58	3,25	<b>10,55</b>
7.2. Processo: Elaboração de projetos arquitetônicos	2	1,15	1,86	2,5	<b>7,51</b>

7.3. Processo: Promoção de adequações e manutenções prediais	2	1,43	2,43	3	<b>8,86</b>
7.4. Processo: Gestão de serviços gerais	2	1,29	1,43	2,5	<b>7,22</b>
7.4.1. Gestão de serviços de transporte	2	1,15	1,29	1	<b>5,44</b>
7.4.2. Gestão de serviços gráficos	2	1,15	2,15	1	<b>6,30</b>
7.4.3. Gestão de serviços de telefonia	2	1,72	1,58	1	<b>6,30</b>
7.4.4. Administração predial	2	1,15	1,72	3,25	<b>8,12</b>
<b>8. MACROPROCESSO: GESTÃO DE TIC</b>	2	1,62	2,16	2,54	<b>8,33</b>
8.1. Processo: Desenvolvimento e sustentação de sistemas	2	1,15	2,38	2,67	<b>8,20</b>
8.1.1. Definição de escopo e identificação de requisitos	2	1,15	2,43	1	<b>6,58</b>
8.1.2. Definição de arquitetura de sistemas	2	1,15	2,15	1	<b>6,30</b>
8.1.3. Desenvolvimento e sustentação	2	1,15	2,29	1	<b>6,44</b>
8.1.4. Adoção de sistema de terceiros e sustentação	2	1,15	1,72	1	<b>5,87</b>
8.1.5. Identificação de solução de TIC (software e sistemas)	2	1,15	2,15	1	<b>6,30</b>
8.2. Processo: Gestão da infraestrutura de TIC	2	1,33	1,98	3,25	<b>8,56</b>
8.2.1. Gestão de disponibilidade	2	1,58	1,58	1	<b>6,16</b>
8.2.2. Gestão de capacidade	2	1,15	1,58	1	<b>5,73</b>
8.2.3. Gestão de ativos de infraestrutura e de comunicação de dados	2	1,43	1,15	1	<b>5,58</b>
8.2.4. Gestão de segurança de ativos	2	1,15	1,58	1	<b>5,73</b>
8.2.5. Definição de arquitetura de infraestrutura de TIC	2	1,43	1,58	1	<b>6,01</b>
8.2.6. Administração de banco de dados	2	1,15	1,58	1	<b>5,73</b>
8.2.7. Identificação de solução de TIC (infraestrutura, hardware)	2	1,43	1	1	<b>5,43</b>
8.3. Processo: Segurança da informação	2	2	2,72	1	<b>7,72</b>
8.3.1. Gestão da continuidade de serviços essenciais	2	1,72	1,86	1	<b>6,58</b>
8.3.2. Gestão de incidentes de segurança	2	1,72	1,58	1	<b>6,30</b>
8.4. Processo: Gestão de serviços de TIC	2	1,15	2,43	3,25	<b>8,83</b>
8.4.1. Gestão do Catálogo de Serviços de TIC	2	1,15	2,15	1	<b>6,30</b>
8.4.2. Cumprimento de Requisições de Serviços de TIC	2	1,15	2,15	1	<b>6,30</b>
8.4.3. Gestão de Incidentes e Problemas	2	1,15	2,15	1	<b>6,30</b>
8.4.4. Gestão de Mudanças	2	1,15	2,72	1	<b>6,87</b>
8.4.5. Gestão de Operações	2	1,15	2,15	1	<b>6,30</b>
8.4.6. Gestão de Eventos	2	1,15	2,15	1	<b>6,30</b>
8.4.7. Gestão de Instalações	2	1,15	1,58	1	<b>5,73</b>
8.4.8. Gestão do Planejamento e Transição de Serviço de TIC	2	1,15	1,58	1	<b>5,73</b>
<b>9. MACROPROCESSO: GESTÃO DE PESSOAS</b>	2	3,15	2,15	2,27	<b>9,58</b>
9.1. Processo: Gestão da Força de Trabalho	2	6,48	1,77	1,83	<b>12,09</b>
9.1.1. Composição da Força de Trabalho	2	16,15	2,72	3,5	<b>24,37</b>
9.1.2. Administração da Força de Trabalho	2	2	2,72	1	<b>7,72</b>
9.1.3. Apuração de responsabilidade	2	1,29	1,58	1	<b>5,87</b>
9.2. Processo: Gestão de carreira e competências	2	1,43	1,58	4	<b>9,01</b>
9.2.1. Desempenho e carreira	2	1,43	2,15	4	<b>9,58</b>
9.3. Processo: Atenção à saúde	2	1,53	1,39	1	<b>5,92</b>
9.3.1. Prevenção de doenças	2	1,43	1,58	1	<b>6,01</b>
9.3.2. Promoção da saúde	2	1,72	1,58	1	<b>6,30</b>
9.3.3. Vigilância em saúde	2	1,43	1,58	1	<b>6,01</b>
9.3.4. Acompanhamento psicossocial	2	1,43	1	1	<b>5,43</b>
9.3.5. Assistência odontológica	2	1,29	2,15	1	<b>6,44</b>
9.3.6. Gestão da assistência médica	2	1,86	1	1	<b>5,86</b>
<b>10. MACROPROCESSO: GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DO CONHECIMENTO ORGANIZACIONAL</b>	2	1,36	2,2	1,4	<b>6,96</b>
10.1. Processo: Administração de dados	2	1,15	2,15	1	<b>6,30</b>
10.2. Processo: Educação corporativa	2	1,72	1,86	1	<b>6,58</b>

10.2.1. Gestão das demandas de capacitação	2	1,43	2,43	1	<b>6,86</b>
10.2.2. Gestão de capacitações presenciais e à distância	2	2	1,86	1	<b>6,86</b>
10.3. Processo: Editoração e publicação do DJE	2	1,15	2,15	1	<b>6,30</b>
10.4. Processo: Gestão documental	2	1,29	1,72	1	<b>6,01</b>
10.4.1. Padronização, classificação, indexação e disponibilização de documentos	2	1,29	1,86	1	<b>6,15</b>
10.4.2. Gestão do acervo documental e bibliográfico	2	1,29	1,58	1	<b>5,87</b>
10.5. Processo: Comunicação interna	2	1,48	2,15	3	<b>8,63</b>
10.5.1. Gestão de conteúdos da intranet	2	1,58	1,86	1	<b>6,44</b>
10.5.2. Produção de informativos	2	1,43	1,58	1	<b>6,01</b>
10.5.3. Realização de campanhas	2	1,43	1,58	1	<b>6,01</b>
<b>11. MACROPROCESSO: GESTÃO DA ESTRATÉGIA INSTITUCIONAL</b>	1	1,43	2,08	2,93	<b>7,45</b>
11.1. Processo: Elaboração, execução e monitoramento de Planos Institucionais	1	1,43	1,58	4	<b>8,01</b>
11.2. Processo: Gestão de projetos	1	1,15	1,86	3,25	<b>7,26</b>
11.3. Processo: Gestão de processos	1	1,43	1	1	<b>4,43</b>
11.4. Processo: Gestão socioambiental	1	1,72	1,58	3,5	<b>7,80</b>
<b>12. MACROPROCESSO: GOVERNANÇA</b>	2	1,61	1,72	3,41	<b>8,75</b>
12.1. Processo: Governança Institucional	2	1,72	1,58	3,33	<b>8,63</b>
12.2. Processo: Governança de Pessoas	2	1,58	2,72	3,75	<b>10,05</b>
12.3. Processo: Governança de TIC	2	1,58	1,86	3,33	<b>8,77</b>
12.4. Aquisições: Governança de Aquisições	2	1,58	1,58	3,25	<b>8,41</b>
<b>13. MACROPROCESSO: CONTROLE</b>	1	1,43	2,05	2,22	<b>6,71</b>
13.1. Processo: Auditoria interna	1	1,43	2,15	1	<b>5,58</b>
13.2. Processo: Gestão de Riscos	1	1,43	2,15	2,67	<b>7,25</b>
13.3. Processo: Correição	1	1,43	1,58	3	<b>7,01</b>

A tabela abaixo demonstra o resultado dos macroprocessos em ordem decrescente de pontuação:

Quadro 3. Matriz ABR - 2022/2025 - Macroprocessos em ordem decrescente de pontuação

<b>Matriz ABR – 2022/2025</b>	<b>Materialidade</b>	<b>Relevância</b>	<b>Criticidade</b>	<b>Percepção dos Gestores</b>	<b>Pontuação</b>
<b>3. MACROPROCESSO: PRESTAÇÃO JURISDICIONAL</b>	3	2,43	2,43	5	<b>12,86</b>
<b>1. MACROPROCESSO: CADASTRO ELEITORAL E PARTIDÁRIO</b>	3	2,37	2,88	3,75	<b>12</b>
<b>2. MACROPROCESSO: ELEIÇÕES</b>	3	2,17	2,32	3,69	<b>11,19</b>
<b>4. MACROPROCESSO: RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE</b>	2	2	2,97	2,87	<b>9,85</b>
<b>9. MACROPROCESSO: GESTÃO DE PESSOAS</b>	2	3,15	2,15	2,27	<b>9,58</b>
<b>5. MACROPROCESSO: GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTÁBIL</b>	2	1	3,29	3	<b>9,29</b>
<b>12. MACROPROCESSO: GOVERNANÇA</b>	2	1,61	1,72	3,41	<b>8,75</b>
<b>8. MACROPROCESSO: GESTÃO DE TIC</b>	2	1,62	2,16	2,54	<b>8,33</b>
<b>7. MACROPROCESSO: GESTÃO DE SERVIÇOS</b>	2	1,4	1,97	2,81	<b>8,19</b>
<b>11. MACROPROCESSO: GESTÃO DA ESTRATÉGIA INSTITUCIONAL</b>	1	1,43	2,08	2,93	<b>7,45</b>
<b>10. MACROPROCESSO: GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DO CONHECIMENTO ORGANIZACIONAL</b>	2	1,36	2,2	1,4	<b>6,96</b>
<b>6. MACROPROCESSO: GESTÃO ADMINISTRATIVA</b>	2	1,29	1,2	2,33	<b>6,83</b>
<b>13. MACROPROCESSO: CONTROLE</b>	1	1,43	2,05	2,22	<b>6,71</b>

### 2.3. Realização de auditorias integradas e coordenadas

O planejamento das auditorias de longo prazo está suscetível a ajustes de acordo com a programação das Ações Coordenadas de Auditoria determinadas pelo Conselho Nacional de Justiça<sup>[2]</sup> e das Ações Integradas de Auditoria, pelo Tribunal Superior Eleitoral<sup>[3]</sup>.

Quadro 4. Auditorias integradas e coordenadas planejadas

Ano	Órgão de controle	Ação de controle
2022	CNJ	Auditoria de conformidade da Plataforma Digital do Poder Judiciário
2022	TSE	Gestão de Segurança da Informação
2023	TSE	Gestão Patrimonial
2024	TSE	Governança e Gestão de Aquisições
2025	TSE	Auditoria Financeira Integrada com conformidade (Auditoria de Contas)

No exercício de 2022, impactará a execução das atividades programadas a implementação do sistema AudiTse, o início do Programa de Avaliação de Qualidade da Auditoria Interna do TRE/MG – PQ-AUD, e a elaboração de Manual de Auditoria Interna. Ainda, prevê-se a execução dos trabalhos de Certificação das Contas do TREMG, que ocasionará a diminuição de recursos<sup>[4]</sup> para a realização de outras ações de auditoria.

Assim, na elaboração das atividades e na apuração da força de trabalho disponível devem ser consideradas as rotinas administrativas, incluindo os treinamentos e os monitoramentos das auditorias realizadas.

O presente Plano poderá sofrer alterações ao longo dos próximos exercícios, caso seja apurada a necessidade de se efetuar outras atividades de auditoria, que se apresentem mais urgentes, ou por solicitação da Alta Administração.

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2021.

**RENATA COUTO LESSA LIMA**  
COORDENADORA DE AUDITORIA INTERNA

[1] Norma 2010 do IIA – Planejamento

O executivo-chefe de auditoria deve estabelecer um plano baseado em riscos para determinar as prioridades da atividade de auditoria interna, de forma consistente com as metas da organização.

(...) O planejamento dos trabalhos da atividade de auditoria interna deve ser baseado em uma avaliação de riscos documentada, realizada pelo menos anualmente.

[2] Art. 14, § 2.º da Resolução CNJ nº 308/2020 c/c art. 37, VII da Resolução CNJ nº 309/2020.

[3] Resolução TSE nº 23.500/2016, que instituiu a auditoria integrada na Justiça Eleitoral.

[4] Norma 2030 do IIA – Gerenciamento de Recursos



Documento assinado eletronicamente por **RENATA COUTO LESSA LIMA**,  
Coordenador(a), em 22/11/2021, às 19:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-mg.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir](https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir) =pt\_BR&id\_orgao\_acesso\_externo=0, informando o código verificador **2201613** e o código CRC **9A345429**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS  
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

## DECISÃO

**SEI nº 0012049-31.2021.6.13.8000**

Vistos, etc.

Trata-se do Plano de Auditoria a Longo Prazo (PALP), para o quadriênio 2022-2025, documento nº 2201613, elaborado pela Coordenadoria de Auditoria Interna (CAU), em atendimento aos ditames da Resolução CNJ nº 309/2020, que aprova as diretrizes técnicas das atividades de auditoria interna governamental do Poder Judiciário – DIRAUD-JUD e dá outras providências.

No documento nº 2204215, a CAU tece considerações acerca da finalidade da auditoria bem como sobre a metodologia de trabalho adotada por aquela Coordenadoria com o fim de aperfeiçoar as técnicas utilizadas em anos anteriores e elaborar o planejamento de longo prazo das atividades de auditoria interna com base em riscos.

Informa que as atividades desenvolvidas culminaram na elaboração da Matriz de Auditoria Baseada em Riscos (ABR) 2022/2025, documento nº 2157243, que servirá de subsídio para o alinhamento entre os temas a serem propostos no planejamento anual (PAA) 2022 e os macroprocessos de trabalho identificados como de maior risco, observadas as variáveis exigidas pelo art. 18, §4º, da Resolução TRE-MG nº 1.157/2020.

Por fim, esclarece que o Plano de Auditoria de Longo Prazo deste TRE/MG encontra-se aprovado e vigente para o quadriênio de 2018/2021 (PAD nº 1714398/2017) e que a proposta de planejamento anual para 2022 tramita nos autos do SEI nº 0012046-76.2021.6.13.8000.

Pelo exposto, diante da determinação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), estabelecida pela Resolução nº 309, de 11/3/2020, e nos termos do art. 18, §1º, da Resolução TRE-MG nº 1.157/2020, **APROVA-SE** o Plano de Auditoria a Longo Prazo (PALP), exercícios 2022-2025, documento nº 2201613, nos exatos termos propostos.

Des. **MARCOS LINCOLN**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS LINCOLN DOS SANTOS, Presidente**, em 29/11/2021, às 20:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-mg.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir□=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir□=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2208311** e o código CRC **FD0CA13C**.

---

0012049-31.2021.6.13.8000

2208311v6